



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

L. E. I. Nº 120/75

Autoriza venda de ações da Petrobrás.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a vender 53.503 ações ordinárias nominativas e 816 ações preferenciais nominativas da Petrobrás.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal obrigado a aplicar o valor da venda a que se refere o artigo 1º, na iluminação elétrica em Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em três (3) de abril de 1975


Antônio Marques
Prefeito Municipal.


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 12/04/75)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.